

PROJETO DE LEI N°028 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022

“Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2022, para os fins que especifica.”

PAULO SÉRGIO CARDOSO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Taquaral, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCTIONO e PROMULGO a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir na Contabilidade da Prefeitura Municipal, Crédito Adicional Suplementar no valor de até **1.408.700,00 (um milhão, quatrocentos e oito mil e setecentos reais)**, em conformidade com o disposto no inciso I do Artigo 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964. com nas seguintes classificação orçamentária:

02 – PODER EXECUTIVO

02.01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

04.122.0010.2.001 – Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependencias

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas-P.Civil	R\$ 7.300,00	Ficha 11	FR-Tesouro
3.1.90.13 – Obrigação Patronal	R\$ 2.500,00	Ficha 12	FR-Tesouro

02 – PODER EXECUTIVO

02.02 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0020.2.002 – Manutenção dos Serviços Administrativos

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas-P.Civil	R\$ 143.000,00	Ficha 14	FR-Tesouro
3.1.90.13 – Obrigação Patronal	R\$ 29.000,00	Ficha 15	FR-Tesouro

02 – PODER EXECUTIVO

02.04 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.0030.2.009 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas-P.Civil	R\$ 117.000,00	Ficha 34	FR-Tesouro
3.1.90.13 – Obrigação Patronal	R\$ 15.500,00	Ficha 35	FR-Tesouro
3.3.90.36 – Outros Servicos Terceiros P.Física	R\$ 6.500,00	Ficha 38	FR-Tesouro

02 – PODER EXECUTIVO

02.04 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.365.0030.2.007 – Manutenção de Creches

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas-P.Civil	R\$ 158.000,00	Ficha 56	FR-Tesouro
3.1.90.13 – Obrigação Patronal	R\$ 15.500,00	Ficha 57	FR-Tesouro
3.3.90.36 – Outros Servicos Terceiros P.Física	R\$ 5.000,00	Ficha 30	FR-Tesouro

02 – PODER EXECUTIVO

02.04 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.365.0030.2.008 – Manutenção de Pré Escola

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas-P.Civil	R\$ 80.000,00	Ficha 63	FR-Tesouro
3.1.90.13 – Obrigação Patronal	R\$ 20.000,00	Ficha 64	FR-Tesouro

02 – PODER EXECUTIVO

02.04 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.0030.2.015 – Trasporte de Alunos – Educação Básica

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas-P.Civil	R\$ 3.500,00	Ficha 42	FR-Tesouro
3.1.90.13 – Obrigação Patronal	R\$ 700,00	Ficha 43	FR-Tesouro

02 – PODER EXECUTIVO

02.04 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.364.0032.2.016 – Trasporte de Alunos – Ensino Superior

3.3.90.18 – Auxilio Financeiro a Estudantes	R\$ 3.000,00	Ficha 185	FR-Tesouro
3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$ 30.000,00	Ficha 54	FR-Tesouro

02 – PODER EXECUTIVO

02.04 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.306.0032.2.017 – Manutenção da Alimentação Escolar

3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$ 58.000,00	Ficha 31	FR-Tesouro
---------------------------------	---------------	----------	------------

02 – PODER EXECUTIVO

02.05 – FUNDO MAN. EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB

12.365.0030.2.012 – Fundeb 70% Educação Infantil - Creche

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas-P.Civil	R\$ 186.000,00	Ficha 90	FR-Estado
3.1.90.13 – Obrigação Patronal	R\$ 74.000,00	Ficha 91	FR-Estado

02 – PODER EXECUTIVO

02.05 – FUNDO MAN. EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB

12.365.0030.2.011 – Fundeb 70% Educação Infantil – Pré Escola

3.1.90.13 – Obrigação Patronal	R\$ 7.000,00	Ficha 88	FR-Estado
--------------------------------	--------------	----------	-----------

02 – PODER EXECUTIVO

02.06 – ESPORTES LAZER E TURISMO

27.812.0080.2.037 – Manutenção do Esporte Lazer e Turismo

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas-P.Civil	R\$ 3.500,00	Ficha 172	FR-Tesouro
3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$ 8.500,00	Ficha 175	FR-Tesouro

02 – PODER EXECUTIVO

02.07 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0040.2.018 – Manutenção da Atenção Primária À Saúde

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas-P.Civil	R\$ 107.000,00	Ficha 95	FR-Tesouro
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas-P.Civil	R\$ 85.000,00	Ficha 96	FR-Federal
3.1.90.13 – Obrigação Patronal	R\$ 138.000,00	Ficha 97	FR-Tesouro

02 – PODER EXECUTIVO

02.08 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL

08.244.0050.2.027 – Manutenção dos Blocos da Assistência Social

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas-P.Civil	R\$ 12.500,00	Ficha 139	FR-Federal
---	---------------	-----------	------------

02 – PODER EXECUTIVO

02.08 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL

08.244.0050.2.025 – Manutenção das Atividades da Assistência Social

3.1.90.13 – Obrigação Patronal	R\$ 26.000,00	Ficha 133	FR-Tesouro
--------------------------------	---------------	-----------	------------

02 – PODER EXECUTIVO

02.08 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL

08.243.0050.2.028 – Manutenção do Conselho Tutelar

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas-P.Civil	R\$ 7.500,00	Ficha 128	FR-Tesouro
---	--------------	-----------	------------

02 – PODER EXECUTIVO

02.09 – OBRAS E SERVIÇOS – INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.452.0060.2.030 – Manutenção da Infraestrutura e Serviços Públicos

3.1.90.13 – Obrigação Patronal	R\$ 11.000,00	Ficha 152	FR-Tesouro
3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$ 24.000,00	Ficha 155	FR-Tesouro

02 – PODER EXECUTIVO

02.09 – OBRAS E SERVIÇOS – INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

17.512.0060.2.031 – Manutenção do Saneamento Básico

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas-P.Civil	R\$ 3.700,00	Ficha 162	FR-Tesouro
3.1.90.13 – Obrigação Patronal	R\$ 500,00	Ficha 163	FR-Tesouro
3.3.90.39 – Outros Serviços Terc. P. Jurídica	R\$ 20.000,00	Ficha 211	FR-Tesouro

ARTIGO 2º- Para cobrir as despesas com a execução da presente Lei, serão utilizados os recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei , conforme inciso III do artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

PARAGRÁFO ÚNICO: A relação das despesas anuladas terão são classificação relacionadas no decreto que irá regulamentar a execução da referida lei.

ARTIGO 3º- Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta Lei.

ARTIGO 4º- Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2022, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta Lei.

ARTIGO 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “João Batista Vilela”, em 28 de novembro de 2.022.

PAULO SÉRGIO CARDOSO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Senhores Vereadores, encaminho o presente projeto de lei afim de que seja autorizado suplementação orçamentária no orçamento de 2022 conforme abaixo:

O crédito no valor de até R\$ **1.408.700,00** irá suplementar despesa já existente no orçamento e será utilizado em diversas ação de governo que inclui as despesas com a folha de pagamento dos servidores, obrigações patronais sobre a folha de pagamento, pagamento do ticket alimentação, serviços de terceiros (serviços médicos e outros), materiais de consumo (gêneros alimentícios e outros).

O total de valor suplementação será por anulações em dotações que tiveram sobras, ou seja, foi estimado um gasto e os serviços ou bens de consumo não foram adquiridos ou houve priorizações conforme realidade administrativa e financeira do município.

Diante o exposto, com as considerações acima, encaminho o presente projeto de lei para apreciação, tramitação e aprovação dos nobres vereadores, por se tratar de questão de grande interesse público.

Paço Municipal “João Batista Vilela”, em 28 de novembro de 2.022.

PAULO SÉRGIO CARDOSO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal